

## SECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (SADD)

Ano Letivo 2019/2020

### Avaliação de desempenho do pessoal docente

#### ALTERAÇÃO

#### Nota introdutória

O decreto regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro regulamenta o sistema de avaliação de desempenho docente estabelecido no Estatuto da Carreira Docente.

O presente sistema de avaliação de desempenho docente aplica-se aos docentes integrados na carreira, aos docentes em período probatório e aos docentes em contrato a termo.

O processo de avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao fim do ciclo avaliativo.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Nos termos do artigo 15º do decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, foi estabelecido o seguinte calendário:

FASES	INTERVENIENTES	CALENDÁRIO
Relatório de autoavaliação (docentes que necessitam de classificação)	Avaliado ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	<b>Até 5 dias úteis</b> após termo das atividades letivas ou final do contrato (o que ocorrer em primeiro)
Parecer sobre o relatório de autoavaliação (docentes que necessitam de classificação)	Avaliador ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	<b>Até 3 de julho de 2020</b>
Relatório de autoavaliação (docentes que <b>Não</b> necessitam de classificação)	Avaliado ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	<b>Até 3 de julho de 2020</b>
Parecer sobre o relatório de autoavaliação (docentes que <b>Não</b> necessitam de classificação)	Avaliador ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	Até 6 de julho de 2020
Registo e avaliação/classificação	Avaliador interno/Diretor	Até 15 de julho de 2020
Análise e harmonização das propostas de classificação e atribuição da classificação final	SADD	<b>17 de julho de 2020</b>
Tomada de conhecimento da avaliação final	Avaliado	Até 14 de setembro de 2020
Conclusão do processo de avaliação, incluindo reclamações e recursos	Avaliado/SADD/Presidente do Conselho Geral/ Diretor/Árbitros	Até 31 de dezembro de 2020

## **Auto Avaliação**

Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.

O relatório de autoavaliação é entregue nos serviços administrativos, em envelope fechado, com a indicação de CONFIDENCIAL.

## **Documentos de suporte à avaliação**

Anexo I - Relatório de Auto avaliação

Anexo II – Parecer do Avaliador

Anexo III – Registo e participação nas dimensões da avaliação

Anexo IV – Ficha de avaliação global (SADD)

## **Quadro legal**

- Estatuto da carreira docente (ECD)
- Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro
- Despacho nº 12567/2012 de 27 de setembro
- Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro
- Despacho Normativo nº 24/2012 de 26 de outubro

Aprovado em reunião de SADD no dia 4 de junho de 2020

A Diretora do Agrupamento